Glossário de Indicadores 2024-2026

Plano Estratégico da
Justiça do Trabalho
2021-2026

JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo Único do ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102,
de 11 de Novembro de 2024.

Glossário de Indicadores

RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Ciclo 2021/2026

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Controle de Versões

Versão 1.0	29/5/2024	➔ Primeira versão.
Versão 1.1	10/06/2024	➔ Ajuste erro material parâmetro P12.3.
Versão 1.2	29/07/2024	➔ Acréscimo da Cláusula de Barreira na Meta 01; ➔ Ajuste do glossário para se adequar a implementação já realizada nos scripts; ➔ Inclusão do comparativo entre as classes do evento e a classe de julgamento nas perguntas P1.3, P1.7, P1.9, P1.X, P2.1, P2.4, P2.7, P2.10, P2.13, P2.21, P2.24, P2.27, P2.30; ➔ Ajuste erro material: inclusão da Pergunta P2.33.
Versão 1.3	10/10/2024	➔ Inclusão de itens de segundo grau nas variáveis CpC, SusC e TBxC.
Versão 1.4	05/11/2024	➔ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 2; ➔ Correção erro material Cláusula de Barreira da Meta 1 e Meta 5.
Versão 2.0	11/11/2024	➔ Atualização após Resolução CSJT N.º 388, de 30 de agosto de 2024.
Versão 2.1	21/11/2024	➔ Correção de erro material na Meta 2.
Versão 2.2	03/02/2025	➔ Correção de erro material da fórmula do parâmetro D3 do IInt; ➔ Correção da fórmula do ICPO nos índices IS2C e IM1C.
Versão 2.3	17/02/2025	➔ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 1; ➔ Remoção de processos julgados em 2023 na “parte 2” da Meta 2 (processos mais antigos); ➔ Correções textuais.
Versão 2.4	19/03/2025	➔ Meta 2 - Não retorno de processos que tiveram anulação de julgamento no 1º grau (deliberação CNGE - Reunião em 7/3/2025 - Ofício Coleprecor n.º 1, de 2/12/2024); Inclusão de critério extra para pegar processos de anos antigos; ➔ ICLC200 - incluídos na dotação orçamentária atualizada das despesas primárias os destaques e as provisões recebidas; ➔ IAPEX e IAPEP - considerada a UGE do Tribunal.
Versão 2.5	22/04/2025	➔ IAIC - Atualização do Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho; ➔ IDA - Acréscimo de orientações sobre a pesagem de resíduos descartados; ➔ ICPO - Acréscimo da composição da trilha de aprendizagem.
Versão 3.0	25/04/2025	➔ Versão Inicial Ano 2025; ➔ Meta 1, 2, 3 e 5 - Padronização de parâmetros semelhante ao modelo CNJ.
Versão 3.1	07/05/2025	➔ Correção de erro material na Meta IAIC - Ano na tabela do Calendário de ações; ➔ Correção de erro material na Meta 1 - Fórmula corrigida com sinal de subtração na variável redsaim1; ➔ Adequação do período de lançamento das metas: IAIC, IDTD, IDA, ICPO, IPSMS.

Versão 3.2	21/05/2025	➔ Meta 2 - Correção de erro material na fórmula; Alteração na regra de negócio parâmetro “susm2_ant”; ➔ Meta 12 - Correção na fórmula (parâmetro “MagAcoes”); ➔ IDTD - Atualização no grupo Informação Complementar de Variáveis, item 5; ➔ IAPEX - Ajuste na fórmula de cálculo; ➔ ICPO - Atualização no grupo Fonte de Dados.
Versão 3.3	04/06/2025	➔ Meta 1 - Correção na lista de variáveis (remoção julgadom1); Melhoria de texto nas variáveis; ➔ ICPO - Siglas dos parâmetros atualizados.
Versão 3.4	27/06/2025	➔ IAIC - Atualização no texto do parâmetro TotACC; ➔ Meta 1 - Inclusão na variável desm1: exclusão dos processos que já tiveram um primeiro julgamento no 1º grau; Atualização nas Regras de lançamento no sigest; ➔ Meta 2 - Inclusão de variável de baixa sem julgamento dos mais antigos(baixm2_ant); Ajuste na variável “primeirasentm2_ant”; Atualização nas Regras de lançamento no sigest; ➔ IEAMGP - Atualização da fórmula e demais informações vinculadas, após aprovação da priorização dos itens do iESGo - TCU 2024 para comporem o indicador.
Versão 3.5	02/07/2025	➔ Meta 1, 2, 3 e 5: Ajuste em “Informação complementar sobre as variáveis” - Exclusão de classes não consideradas pelo CNJ(46 - Restauração de Autos Cível; 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; 236 - Oposição; 241 - Petição Cível; 12080 - Incidente de;Impedimento Cível; 12081 - Incidente de Suspeição Cível; 12226 - Notificação; 12227 - Interpelação; 12228 - Protesto); ➔ Meta 3 - Ajuste de erro material na fórmula e fórmula da meta.
Versão 3.6	13/08/2025	➔ Meta 1 - Variáveis cnm1, redentm1, desm1 consideram NUM_RELATOR para os itens 2137 , 2138 , 92137 , 92138, 2121, 92121, 2139, 2427, 92427.
Versão 3.7	26/08/2025	➔ IDTD - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis MA1, MA2, SA1 e SA2; ➔ ICPO - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis MA1, MA2, SA1 e SA2 e atualização da trilha de aprendizagem segundo determinação do Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho; ➔ IPSMS - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis P12.1 e P12.4.
Versão 3.8	01/10/2025	➔ ICPO - Inclusão de informações sobre planilha de evidências; correção de erro material na variável SA2; ➔ IAIC - Alteração do Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2025; ➔ IPSMS - Alteração das fórmulas das variáveis MagExame e ServExame para considerar a média quadrimestral de posses; ➔ IDTD - Ajustes nas fórmulas das variáveis; ➔ IDA - Ajuste do conceito de resíduos sólidos para rejeito.
Versão 3.9	09/10/2025	➔ IAIC - Atualização da regra de negócio item 2

Índice

Objetivo do Glossário 7
Valores Institucionais 8
Indicadores e Metas 10
Sociedade 10
Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais 10
Índice de satisfação - IS 11
Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC 13
Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI 17
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade 22
Índice de inovação – II 23
Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI 26
Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD 29
Índice de desempenho ambiental – IDA 37
Processos Internos 40
Garantir a duração razoável do processo 40
Índice de processos julgados - IPJ 41
Índice de processos antigos julgados - IPAJ 49
Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC 57
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados 63
Índice de integridade – IInt 64
Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas 68
Índice de conciliação - IC 69
Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas 74
Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO 75
Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica 79
Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP 80
Aprendizado e Crescimento 84
Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira 84
Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200 85
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX 88
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP 91
Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional 94
Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS 95

Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD 100
Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados 104
Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU 105

Objetivo do Glossário

Este glossário objetiva detalhar as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026 considerando a Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2020; a Resolução CSJT nº 290, de 20 de maio de 2021; o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº102, de 11 de novembro de 2024; e os parâmetros necessários à entrada de dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest.

No que tange às metas nacionais, as regras de negócio são fixadas em Glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça. A partir de 2023, as regras de negócio das metas finalísticas seguiram a codificação definida para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – Datajud. Ressalta-se, porém, que os dados da Justiça do Trabalho no Datajud vêm passando por processo de saneamento. Desse modo, até que seja atingida a necessária fidedignidade dos dados, as metas nacionais, por ocasião do acompanhamento realizado no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, terão como fonte de dados o Sistema e-Gestão. Desse modo, para as metas nacionais finalísticas, este glossário foi elaborado a partir de parametrização da codificação do Sistema Datajud e do Sistema e-Gestão. Por haver diferenças conceituais entre a estruturação e a classificação de dados dos dois sistemas, as adaptações realizadas para possibilitar aferir o desempenho a partir do e-Gestão podem ocasionar apurações díspares em relação ao Datajud.

Valores Institucionais

Acessibilidade

Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

Agilidade

Realização da prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

Comprometimento

Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, os requisitos e os prazos estabelecidos para os serviços prestados.

Efetividade

Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

Eficiência

Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

Ética

Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

Inovação

Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

Respeito à diversidade

Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

Segurança jurídica

Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis e a supremacia da Constituição.

Sustentabilidade

Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

Transparência

Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

Valorização das pessoas

Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

Índice de satisfação - IS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Linha de base
	2026	A ser definida a partir da linha de base

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Mensurar o nível de satisfação do público externo do TRT relativamente aos serviços ofertados na Carta Nacional de Serviços da Justiça do Trabalho, com o objetivo de conhecer as potencialidades e oportunidades de melhoria do órgão. A aferição do nível de satisfação decorre de exigência dos órgãos de controle e é uma ferramenta eficiente para identificação de gaps e problemas na execução de serviços.

Periodicidade de apuração	A definir
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Até 31 de dezembro de 2024, o grupo de trabalho ou a equipe responsável pela iniciativa “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs” formalizará as demais especificações de glossário, como: periodicidade de apuração, fórmula de cálculo, variáveis, unidade de medida, regra de negócio e fonte de dados.

Os critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs deverão basear-se na Carta de Serviços Nacional da Justiça do Trabalho, a ser elaborada como iniciativa do PE-JT, conforme Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PE-JT), ciclo 2021-2026 (Portfólio PE-JT 2021-2026).

Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Aderir a 100% das ações conjuntas de comunicação social definidas no Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho.
	2026	

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Mensurar o percentual de adesão dos TRTs às ações conjuntas de comunicação social previstas no calendário nacional anual elaborado pelo Comitê Nacional de Comunicação Social e aprovado pela administração do CSJT. O objetivo é promover a unidade das ações de comunicação social da Justiça do Trabalho e atuar de forma integrada com os TRTs na promoção de campanhas nacionais e de datas relevantes para a Justiça do Trabalho. As campanhas nacionais devem focar a divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	**Unidade de comunicação social do TRT**
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	**AdesACC** - Número de adesões do TRT às ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social, no quadrimestre.
	TotACC - Número de ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social, no quadrimestre.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**(AdesACC / TotACC) x 100**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regra de negócio	1. A cada ação conjunta de comunicação social do calendário nacional corresponde uma campanha de divulgação, cujas peças são disponibilizadas e as ações são definidas pela Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (SECOM/TST). 2. Na variável AdesACC, a adesão compreende, de acordo com direcionamento da Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST, para cada ação conjunta de comunicação social, divulgar as peças e/ou realizar as ações previstas, no mínimo, em um dos seguintes canais do Tribunal: portal e/ou intranet, perfil de mídia social (Facebook, Instagram,Youtube, Twitter e Tiktok) ou em qualquer outra ferramenta de comunicação gráfica ou digital. 3. A comprovação da divulgação dar-se-á pelos registros da data e dos demais dados de divulgação e acesso das peças de acordo com a mídia específica: a. Site: link, número de postagens e número de visualizações; b. Intranet: link, número de postagens e número de visualizações; c. Facebook: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; d. Instagram: link, número de posts, número de contas alcançadas, número de curtidas, número de visualizações (vídeos) e número de comentários; e. YouTube: link, número de publicações, número de impressões, número de gostei, número de visualizações e número de comentários;

	f. Twitter: link, número de tweets, número de impressões, número de curtidas, número de retweets e número de comentários; g. Tiktok: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; h. Inserção na mídia/mídia física: mídia, link, número de postagens/tiragens. 2. As peças e/ou ações de comunicação serão fornecidas pela Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST às unidades de comunicação dos TRTs com a antecedência possível e necessária à divulgação, mediante procedimento a ser definido pela SECOM.

Fonte de dados	Controles estabelecidos pelos TRTs.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2025			
Mês	**Período**	**Ação conjunta de comunicação social**	**Responsável pela elaboração da ação**
Janeiro	**28**	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo	TST
Março	**8**	Dia Internacional da Mulher	TST
Abril	**7**	Dia Mundial da Saúde (PTS)	TST
	28	Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (Abril Verde)	TST
Maio	**1°**	Dia do Trabalho	TST
	2	Dia Nacional do Combate ao Assédio Moral	TST
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes	TST
	26 a 30	Semana Nacional da Conciliação Trabalhista	TST
Junho	**12**	Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil	TST
Julho	**27**	Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho	TST
Agosto	**18 a 22**	Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas	TST

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2025			
Mês	**Período**	**Ação conjunta de comunicação social**	**Responsável pela elaboração da ação**
Setembro	**10**	Dia Mundial de Prevenção do Suicídio (Setembro Amarelo - PTS)	TST
	15 a 19	Semana Nacional da Execução Trabalhista	TST
Outubro	**10**	Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas	TST
	—	Trabalho Seguro ou Combate ao Trabalho Infantil	TST
Dezembro	**8**	Dia da Justiça	TST

* O calendário pode ser atualizado até o fim do exercício mediante aval do Comitê de Comunicação Social da Justiça do Trabalho e aprovação da Administração.

Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Alcançar **25%** do índice de divulgação de memória institucional **até junho de 2025.**
		Alcançar **50%** do índice de divulgação de memória institucional **até dezembro de 2025.**
	2026	Alcançar **75%** do índice de divulgação de memória institucional **até junho de 2026.**
		Alcançar **100%** do índice de divulgação de memória institucional **até dezembro de 2026.**

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Avaliar o atendimento dos preceitos legais de divulgação das informações institucionais e de acesso à cultura seguindo as diretrizes contidas na CF/88, na Resolução CNJ nº 324/2020 e no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC n° 37/2021, contribuindo para consolidar e fomentar a memória da Justiça do Trabalho.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade de Gestão Documental e Memória do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Requisito 1 (R1):** área do site contendo dados sobre a memória institucional.
	Requisito 2 (R2): unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas.
	Requisito 3 (R3): elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional.
	Requisito 4 (R4): instituição de espaço físico (memorial, centro de memória ou museu).
	Requisito 5 (R5): disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 6 (R6): exposição sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 7 (R7): produção de trabalhos de história oral.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6 + R7** **Onde:** R1 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 5%; R2 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 15%; R3 = 10%; R4 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 30%; R5 = Percentual obtido pela quantidade de produção acadêmica disponibilizada, máximo de 10%; R6 = 20%; R7 = Percentual obtido pelo sub requisito cumprido, máximo de 10%; Total = 100%

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de negócio	**Requisito 1: área do site contendo dados sobre a memória institucional.** **Forma de avaliação:** 1.1. Área do portal contendo no mínimo a história do TRT (2%); 1.2. Área com informações sobre o acervo arquivístico e/ou museológico (2%); 1.3. Informações de contato e formas de acesso ao acervo (1%). **Análise do requisito:** Inserção do link do site (comentário no parâmetro) e do print das telas (evidência no parâmetro) no Sigest.	**5%**
	Requisito 2: unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas. **Forma de avaliação:** 2.1. Normativo de criação da unidade de Gestão de Memória publicado (5%); 2.2. Normativo de criação da Comissão de Gestão de Memória ou Comissão similar que realize atividades semelhantes às da Comissão de Memória publicado (5%); 2.3. Normativo de composição da Comissão, comprovando haver magistrado como membro da Comissão (5%). **Análise do requisito:** Inserção dos normativos (evidência no parâmetro) no Sigest.	**15%**
	Requisito 3: elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional. **Forma de avaliação:** Envio do plano de ações para a divulgação da memória do TRT contendo propostas de curto (1 ano), médio (2 anos) e longo (4 anos) prazos. O plano pode conter, por exemplo, propostas do quantitativo de exposições que serão realizadas no ano, projetos para promoção do acervo, parcerias para divulgação dos trabalhos realizados pelos setores de divulgação da memória. **Análise do requisito** O plano de ação deverá ser cadastrado e gerenciado pelo TRT no Sigest.	**10%**

	Requisito 4: instituição de Espaço físico (memorial, centro de memória ou museu). **Forma de avaliação:** 4.1. Iniciado - Projeto arquitetônico aprovado (10%); 4.2. Execução - Etapas intermediárias de criação do espaço físico (20%); 4.3. Em funcionamento - Espaço aberto ao público com acervo disponível à consulta (30%). **Análise do requisito:** 4.1. anexação da cópia do projeto arquitetônico (evidência no parâmetro) no Sigest; 4.2. anexação de relatório sobre o desenvolvimento do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest; 4.3. anexação de pelo menos 3 fotografias ou links de divulgação do espaço físico do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest. **As porcentagens dos itens "4.1", "4.2" e "4.3" não são cumulativas, ou seja, se o órgão já possuir o espaço físico de memorial/centro de memória/museu em funcionamento, basta cumprir a etapa de análise do item "4.3" para a concessão do percentual total do requisito (30%).**	**30%**
	Requisito 5: disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Disponibilização ou divulgação da forma de acesso à produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho na área do site da memória institucional. Não há exigência relacionada à data de publicação da produção intelectual. **Forma de avaliação:** 5.1. Disponibilização de apenas 1 (uma) produção acadêmica (5%); 5.2. Disponibilização de 2 (duas) ou mais produções acadêmicas (10%). **Análise do requisito:** Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) no Sigest. **As porcentagens dos itens "5.1" e "5.2" não são cumulativas, ou seja, se o órgão disponibilizar duas ou mais produções intelectuais, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).**	**10%**
	Requisito 6: exposição sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Criação de exposição virtual ou física sobre a história do TRT e/ou outro tema relacionado à Justiça do Trabalho. **Forma de avaliação:**	**20%**

	Link ou foto da exposição. **Análise do requisito:** Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) ou da foto da exposição (evidencia no parâmetro) no Sigest.	
	Requisito 7: produção de trabalhos de história oral. (O Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário e o Manual de Procedimentos do Programa de História Oral da Justiça Federal podem ser consultados como referência). Não há exigência relacionada à data de publicação dos trabalhos de história oral. **Forma de avaliação:** 7.1. Inclusão de apenas um trabalho de história oral no portal do TRT (2,5%); 7.2. Inclusão de apenas dois trabalhos de história oral no portal do TRT (5%); 7.3. Inclusão de apenas três trabalhos de história oral no portal do TRT (7,5%); 7.4. Inclusão de quatro ou mais trabalhos de história oral no portal do TRT (10%). **Análise do requisito:** Inserção do link (comentário no parâmetro) no Sigest. **As porcentagens dos itens "7.1", "7.2", "7.3" e "7.4" não são cumulativas, ou seja, se forem divulgados quatro trabalhos de história oral no portal do TRT, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).**	**10%**
Informações complementares	As metas determinadas para cada período não estão vinculadas a requisitos específicos, podendo o TRT priorizá-los obedecendo os percentuais mínimos exigidos.	

Fonte de dados	Sítio do TRT e documentação fornecida pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Índice de inovação – II

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta Nacional	**Meta Nacional 9 de 2025** Estimular a Inovação no Poder Judiciário Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Identificar a implementação de dois projetos oriundos dos laboratórios de inovação com envolvimento de, pelo menos, 1 laboratório de outra instituição pública, assim como a identificação de benefícios na execução dos projetos e que estejam relacionados à Agenda 2030 da ONU.

Periodicidade de apuração	Anual
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Critério 1** - O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, **até 31/05/2025**, dois projetos de inovação, relacionados a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, para serem desenvolvidos em parceria entre seu Laboratório de Inovação e o de outro órgão público, do Judiciário ou externo, identificando o problema ou necessidade comum, os principais beneficiários e os benefícios esperados (proposta de valor)?
	Critério 2 - O tribunal atualizou, **até 31/07/2025**, o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução?

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Se “Critério 1” = 1 **E** “Critério 2” = 1 então Meta está cumprida. Onde: ● Critério 1 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu); ● Critério 2 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu);
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se o tribunal, **cumulativamente**: 1. **Até 31/05/2025**, cadastrar na plataforma RenovaJud dois projetos de inovação, relacionados a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, para serem desenvolvidos em parceria entre seu Laboratório de Inovação e o de outro órgão público, do Judiciário ou externo, identificando o problema ou necessidade comum, os principais beneficiários e os benefícios esperados (proposta de valor); e 2. **Até 31/07/2025**, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução. Atentar para os esclarecimentos e dicionários da meta estabelecidos no Glossário CNJ

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Informação complementar sobre as variáveis	1. As informações estão detalhadas no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	Informações cadastradas no Sigest.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest **Obs.:** o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ e/ou Renovajud.

Regras de lançamento no Sigest	Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, até dezembro de 2025, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro fica a cargo do tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos envolvidos serem registrados por meio dos respectivos magistrados/servidores como integrantes da equipe do projeto. Não é necessário cadastrar os cronogramas dos projetos.

Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta Nacional	**Meta Nacional 10 de 2025** Promover os Direitos da Criança e do Adolescente Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais. .
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, por meio de diagnostico da situação, parceria formal com outras instituições e evidencias de benefícios no período da ação implementada.
	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**P10.1** - Foi realizado o diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar?
	P10.2 - Foi estabelecido instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões)?
	P10.3 - Foi consolidado relatório com evidenciação dos benefícios alcançados com a ação implementada?

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: **((P10.1+P10.2+P10.3) /3) * 100** **Onde:** "Sim"=1 e "Não"=0
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.

Fonte de dados	Iniciativas cadastradas e gerenciadas no Sigest.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest **Obs.:** o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.

Regras de lançamento no Sigest	1. As ações para alcance da Meta Nacional 10 deverão ser cadastrados e gerenciados no Sigest; 2. Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro e o gerenciamento ficam a cargo do

	tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos envolvidos serem registrados por meio dos respectivos magistrados/servidores como integrantes da equipe do projeto. 3. Na ocorrência de resposta "**sim"** em um das variáveis, esta deve ser repetida nos períodos subsequentes.

Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	**2024**	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2025	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2026	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Avaliar o nível de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho aos quatro Programas existentes no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - PCTI (Ato CSJT nº 419/2013); Programa Trabalho Seguro - PTS (Resolução CSJT nº 324/2022); Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (Resolução CSJT n.º 367/2023); e Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (Resolução CSJT n.º 368/2023), voltados ao fomento do trabalho decente.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Gestores Regionais dos respectivos Programas

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Nível de aderência do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (NA_PCTIEA)**
	Requisito 1.1 (R1.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2025.
	Requisito 1.2 (R1.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.3 (R1.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.4 (R1.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.5 (R1.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.6 (R1.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.7 (R1.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.8 (R1.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.9 (R1.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.10 (R1.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Nível de aderência do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (NA_PETETPPTM)
	Requisito 2.1 (R2.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2025.

	Requisito 2.2 (R2.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.3 (R2.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.4 (R2.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.5 (R2.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.6 (R2.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.7 (R2.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.8 (R2.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.9 (R2.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.10 (R2.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Nível de aderência do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (NA_PERGD)
	Requisito 3.1 (R3.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2024.

	Requisito 3.2 (R3.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.3 (R3.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.4 (R3.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.5 (R3.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.6 (R3.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.7 (R3.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.8 (R3.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.9 (R3.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.10 (R3.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.11 (R3.11): instituição do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, respeitando a composição mínima determinada no art. 8º da Resolução CSJT nº 368/2023, em 2024.
	Nível de aderência do Programa Trabalho Seguro (NA_PTS)
	Requisito 4.1 (R4.1): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa Trabalho Seguro, em 2026.
	Variáveis de pessoal
	Magistrados ativos capacitados no 1º grau (MAC1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.

	Magistrados ativos capacitados no 2º grau (MAC2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.
	Servidores ativos capacitados no 1º grau (SAC1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.
	Servidores ativos capacitados no 2º grau (SAC2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.
	Magistrados ativos no 1º grau (MA1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2017 e 2023.
	Magistrados ativos no 2º grau (MA2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo do item 2008.
	Servidores ativos no 1º grau (SA1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2035, 2045, 2053, 2061, 2403, 2407, 2408, 2409, 2412 e 2413.
	Servidores ativos no 2º grau (SA2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2038, 2039, 2048, 2049, 2056, 2057, 2064, 2065, 2414 e 2415.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	**2024**	**IDTD = (NA_PERGD/2)*100** Onde: **NA_PERGD** = 3.1 + 3.11 R3.1 = 1 ou 0 R3.11 = 1 ou 0 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
	2025	**IDTD = (NA_PCTIEA + NA_PETETPPTM + NA_PERGD)/3** Onde:

		NA_PCTIEA = (R1.1 X 0,08) + (R1.2 X 0,23) + (R1.3 X 0,23) + (R1.4 X 0,23) + (1.5 X 0,23) R1.1 = 1 ou 0 R1.2 = se (((MAC1_PCTIEA /MA1))/0,2) ≥ 1, então R1.2 = 1 senão = (((MAC1_PCTIEA /MA1))/0,2) R1.3 = se ((MAC2_ PCTIEA /MA2))/0,2) ≥ 1, então R1.3 = 1 senão = (((MAC2_ PCTIEA /MA2))/0,2) R1.4 = se (((SAC1_PCTIEA /SA1))/0,2) ≥ 1, então R1.4 = 1 senão = (((SAC1_PCTIEA /SA1))/0,2) R1.5 = se (((SAC2_PCTIEA /SA2))/0,2) ≥1, então R1.5 = 1 senão = (((SAC2_PCTIEA /SA2))/0,2) **NA_PETETPPTM** = (R2.1 X 0,08) + (R2.2 X 0,23) + (R2.3 X 0,23) + (R2.4 X 0,23) + (2.5 X 0,23) R2.1 = 1 ou 0 R2.2 = se (((MAC1_ PETETPPTM /MA1))/0,2) ≥ 1 então R2.2 = 1 senão = ((MAC1_ PETETPPTM / MA1) / 0,2) R2.3 = se (((MAC2_ PETETPPTM /MA2))/0,2) ≥ 1 então R2.3 = 1 senão = ((MAC2_ PETETPPTM / MA2) / 0,2) R2.4 = se (((SAC1_ PETETPPTM /SA1))/0,2) ≥ 1 então R2.4 = 1 senão = ((SAC1_ PETETPPTM / SA1) / 0,2) R2.5 = se (((SAC2_ PETETPPTM /SA2))/0,2) ≥ 1 então R2.5 = 1 senão = ((SAC2_ PETETPPTM / SA2) / 0,2) **NA_PERGD** = (R3.2 X 0,25) + (R3.3 X 0,25) + (R3.4 X 0,25) + (3.5 x 0,25) R3.2 = se (((MAC1_ PERGD / MA1))/0,2) ≥ 1 então R3.2 = 1 senão = ((MAC1_ PERGD / MA1) / 0,2) R3.3 = se (((MAC2_ PERGD /MA2))/0,2) ≥1 então R3.3 = 1 senão = ((MAC2_ PERGD / MA2) / 0,2) R3.4 = se (((SAC1_ PERGD /SA1))/0,2) ≥ 1 então R3.4 = 1 senão = ((SAC1_ PERGD / SA1) / 0,2) R3.5 = se (((SAC2_ PERGD /SA2))/0,2) ≥ 1 então R3.5 = 1 senão = ((SAC2_ PERGD / SA2) / 0,2) **R1.1 e 2.1** 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
	2026	**IDTD = (NA_PCTIEA + NA_PETETPPTM + NA_PERGD + NA_PTS)/4** Onde: **NA_PCTIEA** = (R1.6 X 0,20) + (R1.7 X 0,20) + (R1.8 X 0,20) + (1.9 X 0,20) + (1.10 X 0,20) R1.6 = se (((MAC1_PCTIEA /MA1))/0,4) ≥ 1 então R1.6 = 1 senão = ((MAC1_ PCTIEA / MA1) / 0,2) R1.7 = se ((MAC2_ PCTIEA /MA2))/0,4) ≥ 1 então R1.7 = 1 senão = ((MAC2_ PCTIEA / MA2) / 0,2) R1.8 = se (((SAC1_PCTIEA /SA1))/0,4) ≥ 1 então R1.8 = 1

		senão = ((SAC1_ PCTIEA / SA1) / 0,2) R1.9 = se (((SAC2_PCTIEA /SA2))/0,4) ≥ 1 então R1.9 = 1 senão = ((SAC2_ PCTIEA / SA2) / 0,2) R1.10 = 1 ou 0 **NA_PETETPPTM** = (R2.6 X 0,20) + (R2.7 X 0,20) + (R2.8 X 0,20) + (2.9 X 0,20) + (2.10 X 0,20) R2.6 = (((MAC1_ PETETPPTM /MA1))/0,4) ≥ 1 então RX.X = 1 senão = ((MAC1_ PETETPPTM / MA1) / 0,4) R2.7 = se ((MAC2_ PETETPPTM /MA2))/0,4) ≥ 1 então R2.7 = 1 senão = ((MAC2_ PETETPPTM / MA2) / 0,4) R2.8 = se (((SAC1_ PETETPPTM /SA1))/0,4) ≥ 1 então R2.8 = 1 senão = ((SAC1_ PETETPPTM /SA1) / 0,4) R2.9 = se (((SAC2_ PETETPPTM /SA2))/0,4) ≥ 1 então R2.9 = 1 senão = ((SAC2_ PETETPPTM / SA2) / 0,4) R2.10 = 1 ou 0 **NA_PERGD** = (R3.6 X 0,20) + (R3.7 X 0,20) + (R3.8 X 0,20) + (3.9 X 0,20) + (3.10 X 0,20) R3.6 = se (((MAC1_ PERGD/MA1))/0,4) ≥ 1 então R3.6 = 1 senão = ((MAC1_ PERGD / MA1) / 0,4) R3.7 = se ((MAC2_ PERGD/MA2))/0,4) ≥ 1 então R3.7 = 1 senão = ((MAC2_ PERGD / MA2) / 0,4) R3.8 = se (((SAC1_ PERGD/SA1))/0,4) ≥ 1 então R3.8 = 1 senão = ((MAS1_ PERGD / SA1) / 0,4) R3.9 = se (((SAC2_ PERGD/SA2))/0,4) ≥ 1 então R3.9 = 1 senão = ((SAC2_ PERGD / SA2) / 0,4) R3.10 = 1 ou 0 **NA_PTS** = R4.1 R4.1 = 1 ou 0 **R1.10, R2.10, R3.10 e R4.1** 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Informação complementar sobre as variáveis	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados. 1. **Requisito 1.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Combate ao

	Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT. 2. **Requisito 2.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT. 3. **Requisito 3.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, promovida pelo CSJT em 2024, com vistas a ser agente multiplicador no TRT. 4. **Requisitos 1.2 a 1.9 / 2.2 a 2.9 / 3.2 a 3.9:** as capacitações previstas deverão ser produzidas pelo TRT com a coordenação do gestor regional multiplicador e o apoio da escola judicial ou de outra unidade competente, com vistas a disseminar o conteúdo dos cursos ofertados pelo CSJT aos gestores regionais dos programas. 5. As capacitações realizadas em 2024 poderão ser computadas no respectivo protocolo voltado à temática do respectivo programa, devendo ser lançadas no primeiro quadrimestre de 2025. 6. **Requisitos 1.10, 2.10, 3.10 e 4.1:** os planos de ação deverão ser cadastrados e gerenciados no Sigest e a aferição da execução do plano de ação se dará pela comprovação das entregas/marcos estabelecidos, considerando as responsabilidades atribuídas aos respectivos TRTs. 7. **Requisitos 1.6 a 1.10, 2.6 a 2.10 e 3.6 a 3.10:** o percentual de 40% de capacitação de magistrados e servidores considera a soma das capacitações ocorridas em 2026 e em 2025 nos requisitos 1.2 a 1.5, 2.2 a 2.5 e 3.2 a 3.5, respectivamente. 8. Os gestores regionais dos programas deverão ser contabilizados nos requisitos 1.1, 2.1, e 3.1; assim como nos requisitos 1.2 ou 1.3, 2.2 ou 2.3, e 3.2 e 3.3. 9. Poderá ocorrer parceria entre os TRTs para capacitar magistrados e servidores. 10. As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). 11. Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação.

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Lançamento de dados no Sigest	Os dados das variáveis do IDTD devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do IDTD, **não há integração** do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado.

Índice de Desempenho Ambiental – IDA

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Identificar o consumo mensal de energia não renovável do órgão e o descarte de rejeitos em aterro.
	2026	A ser definida a partir dos dados identificados em 2025.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Mensurar a atuação dos TRTs na dimensão ambiental, a partir de parâmetros de redução de impacto ambiental (terrestre, atmosférico e aquático); uso e preservação de recursos naturais (energia e água) e redução de energia não renovável. São considerados temas atuais e de exigências normativas tais como eficiência energética, compensação de carbono, gestão de água e gestão de resíduos sólidos.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Rejeito apurado (Ra2025):** quantitativo de rejeitos oriundos da atividade do órgão mensurado no ano de 2025.
	Rejeito realizado (Rr): quantitativo de rejeitos oriundos da atividade do órgão mensurado no quadrimestre.
	Energia não renovável apurada (ENRa2025): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no ano de 2025.
	Energia não renovável realizada (ENRr): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no quadrimestre.
	Meta para o ano apurado (MetaAno%): meta estabelecida para o ano de referência.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**IDA = (IDRS+IDENR)/2** Onde: **IDRS = Ra2025*(1-MetaAno%)/Rr** **IDENR = ENRa2025*(1-MetaAno%)/ENRr** **Ra2025 = ΣRr** **ENRa2025 = ΣENRr**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Informação complementar sobre as variáveis	1. O consumo de energia não-renovável deve ser medido em MWh/ano. 2. O rejeito dos resíduos sólidos deve ser medido em Tonelada/ano. 3. São considerados rejeitos os resíduos comuns destinados ao aterro, lixão, outro descarte.

	4. Não são considerados no rejeito os resíduos destinados para tratamento, reutilização, reciclagem, logística reversa, reaproveitamento, economia circular, incineração. 5. Campanhas internas de arrecadação de resíduos sólidos promovidas pelos órgãos com vistas a promover a correta destinação, não fazem parte das atividades do órgão, devendo esses resíduos serem desconsiderados nas variáveis do indicador.

Fonte de dados	Energia não-renovável: verificar consumo registrado e informado pela empresa fornecedora de energia. Resíduos sólidos: pesagem do rejeito descartado. Orientações sobre a pesagem dos resíduos descartados.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Garantir a duração razoável do processo

Índice de processos julgados - IPJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	**Meta Nacional 1 de 2025** <u>Julgar mais processos que os distribuídos</u> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.
Cláusula de barreira	Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.
	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**cnm1 - Casos Novos Meta 1** - Total de casos novos distribuídos no período de apuração.
	redentm1 - Entrada por Redistribuição Meta 1 - Total de processos recebidos por redistribuição no período de apuração.
	primeirasentm1 - Primeira Sentença Meta 1 - Total de processos onde o primeiro julgamento ocorreu no período de apuração.
	baixm1 - Baixa Meta 1 - Total de processos baixados, arquivados definitivamente, com distribuição cancelada, com nova fase iniciada e remetidos a outra instância ou justiça pela única ou primeira vez no período de apuração. *Considerar a baixa somente em processos que não tiveram solução.

	susm1 - Suspensos Meta 1 - Processos que constam da variável "cnm1", "desm1" ou "redentm1", que não constam na variável "julgadom1" e que foram sobrestados no período de apuração. *Considerar a primeira situação que ocorrer.
	desm1 - Dessobrestados Meta 1 - Processos que foram dessobrestados no período de apuração e que não foram julgados anteriormente.
	redsaim1 - Saída por Redistribuição Meta 1 - Total de processos que saíram por redistribuição no período de apuração.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de processos julgados. **(julgadom1 / distribuidosm1) x 100** **Onde:** julgadom1 = ∑primeirasentm1 + baixm1 distribuidosm1 = ∑cnm1 + ∑redentm1 + ∑desm1 - ∑susm1 - ∑redsaim1
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento = ((julgadom1) / (distribuidosm1)) x 100. A meta estará cumprida se, ao final do ano: • O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou • O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto menor o resultado, melhor.

		Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de negócio	**cnm1**	(A) Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no período de apuração: ● 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; ● 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias (considerar o campo "NUM_RELATOR"); ● 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos (considerar o campo "NUM_RELATOR"). (B) Somado a contagem dos processos que no período de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: ● 33/90.033 - Processos com conversão de classe; (C) Somado a contagem dos processos que no período de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: ● 2.121/92.121 - Processos recebidos com conversão de classe (considerar o campo "NUM_RELATOR"); **Obs.** (B)**:**

		➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão ou da mudança de classe. Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão ou da mudança de classe *DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* ➔ Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes da Fase de Conhecimento NUM_CLASSE = Fases de Conhecimento *NUM_CLASSE_ANTERIOR NOT IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)* *AND NUM_CLASSE in (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)* **Obs.** (C)**:** ➔ Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112. NUM_CLASSE = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112. *NUM_CLASSE_ANTERIOR **NOT IN** (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) AND NUM_CLASSE **IN** (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)* **Obs**. (A, B e C): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	redent m1	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 27/90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição ● 2.139 - Processos distribuídos por vinculação (considerar o campo “NUM_RELATOR”)

		(B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.142/92.142 - Processos redistribuídos (considerar o campo "NUM_RELATOR") **Obs.** (A)**:** ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão ou da mudança de classe. Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão ou da mudança de classe *DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* **Obs**. (A e B): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	primeiraseentm1	(A) Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte ● 42/90.042 - Julgados Improcedente ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito ● 47/90.047 - Arquivamento ● 48/90.048 - Desistência (B) Contagem dos processos que tiveram julgamento dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: ● 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos ● 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos **Obs.(A):** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* **Obs.(B):**

		➔ Excluídos os processos julgados após a anulação de sentença Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)* **Obs**. (A e B): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	redsaim1	(A) Contagem dos processos distribuídos no ano de apuração que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária ● 2.429/92.429 - Processos remetidos para outro Tribunal (B) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.142/92.142 - Processos redistribuidos (considerar o campo "NUM_RELATOR_ANTERIOR") **Obs**. (A e B): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	susm1	(A) Contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão (B) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão Obs.(A): ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. Data primeiro julgamento < Data entrada suspensão/sobrestamento *DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* Obs.(B):

		➔ Excluídos os processos das classes Agravo (num_classe_cnj=1000) e Embargos de Declaração Cível (num_classe_cnj=1689) **Obs**. (A e B): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	desm1	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão (considerar o campo "NUM_RELATOR") Obs.(A): ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. Data primeiro julgamento < Data entrada suspensão/sobrestamento *DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* Obs.(B): ➔ Excluídos os processos das classes Agravo (num_classe_cnj=1000) e Embargos de Declaração Cível (num_classe_cnj=1689) **Obs**. (A e B): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	baixm1	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 375/90375 - Processos baixados - fase de conhecimento (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo ● 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo (C) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão: ● 58/90.058 - Processos com classe convertida;

		(D) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão: ● 2.222/92.222 - Baixa por conversão de classe; **Obs(A).:** ➔ Data da entrada do processo no órgão judicante >= 01/01/2025 *DTA_ORGAO_JUDICANTE >= '2025-01-01'* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da baixa. Data primeiro julgamento =< Data de baixa *DTA_EVENTO <= DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)* *E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* **Obs(B).:** ➔ Data da entrada do processo no órgão judicante >= 01/01/2025 *DTA_ORGAO_JUDICANTE >= '2025-01-01'* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento entre a data do órgão judicante e a data do evento Data primeiro julgamento <= Data de baixa E Data primeiro julgamento >= Data da entrada do processo no órgão judicante *DTA_EVENTO <= eip.DTA_OCORRENCIA AND* *DTA_EVENTO >= eip.DTA_ORGAO_JUDICANTE* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)* *E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* **Obs.** (C)**:** ➔ Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Classes da Fase de Conhecimento NUM_CLASSE = Diferente das classes da Fase de Conhecimento *NUM_CLASSE_ANTERIOR IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)* *AND NUM_CLASSE NOT IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)* **Obs.** (D)**:** ➔ Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112.

		NUM_CLASSE = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112. *NUM_CLASSE **NOT IN** (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) AND NUM_CLASSE_ANTERIOR **IN** (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)* **Obs**. (A, B, C e D): ➔ Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.

Informação complementar sobre as variáveis	➔ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: ● 46 - Restauração de Autos Cível; ● 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; ● 236 - Oposição; ● 241 - Petição Cível; ● 12080 - Incidente de Impedimento Cível; ● 12081 - Incidente de Suspeição Cível; ● 12226 -;Notificação; ● 12227 - Interpelação; ● 12228 - Protesto) ➔ Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.

Regras de lançamento no sigest	● As variáveis são extraídas separadamente para o 1º e o 2º graus; ● Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração. ● Os valores referentes ao período de 20/12/2024 a 31/12/2024 serão agrupados com os valores do mês de Janeiro de 2025.

Índice de processos antigos julgados - IPAJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	**Meta Nacional 2 de 2025** <u>Julgar processos mais antigos</u> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.
	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela Coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**pendm2_a –** Pendentes Antigos Meta 2 - processos pendentes de julgamento no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023
	susm2_a – Suspensos Meta 2 - processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023
	primeirasentm2_a – Primeira Sentença Meta 2 - Julgados de 01/2024 até o mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023
	pendm2_ant - processos pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos, que foram distribuídos na instância até 12/2020

	susm2_ant - processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020
	primeirasentm2_ant – Julgados de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020
	baixm2_ant - Baixados de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020 e que não tiveram julgamento em 2025 anterior a baixa.
	pendliqm2_ant - processos pendentes em 31/12/2024, não suspensos, que foram distribuídos na instância até 12/2020 e que não foram julgados ou suspensos entre 01/2025 e o mês corrente

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	<u>Percentual de Processos Antigos (2023) Julgados</u> (∑julgadosm2_a / (dism2_a - ∑susm2_a)) x 100 Onde : julgadom2_a = Processos antigos julgados (2023) = ∑primeirasentm2_a dism2_a = Processos antigos distribuídos (2023) = pendm2_a + ∑julgadom2_a <u>Percentual de Processos Antigos(2020) Julgados</u> (∑julgadosm2_ant / (dism2_ant - ∑susm2_ant)) x 100 Onde : julgadom2_ant = Processos antigos julgados (2020) =∑primeirasentm2_ant + ∑baixm2_ant dism2_ant = Processos antigos distribuídos (2020) = pendm2_ant
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento da meta por período de referência = (∑julgadosm2_a / (∑dism2_a - ∑susm2_a)) x (1000/9,4) E (∑julgadosm2_ant / (dism2_ant - ∑susm2_ant)) x 100 A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Unidade de medida	Percentual

		Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de negócio	**pendm2_a**	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2023 e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: ● 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; ● 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; ● 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2023 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2023 ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência *DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)* (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: ● 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2023 ANO_PROC =< 2023 ➔ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2023 e 31/12/2025 *COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)* *31-12-2023 < DTA_EVENTO =< 31-12-2025*

susm2_a	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2023 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: ● 315/90315 - Processos suspensos Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2023 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2023* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência *DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)* ➔ Os processos devem estar contidos no mês corrente em pendm2_a. (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: ● 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2023 *ANO_PROC =< 2023* ➔ Excluídos os processos das classes Agravo (Classe CNJ=1000) e Embargos de Declaração Cível (Classe CNJ=1689) *num_classe not in (145, 231)* ➔ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2023 e 31/12/2025 *COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)* *31-12-2023 < DTA_EVENTO =< 31-12-2025* ➔ Os processos devem estar contidos no mês corrente em pendm2_a.

primeirasentm2_a	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2023 e julgados de janeiro de 2024 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 – Conciliações; ● 40/90.040 - Julgados Procedente; ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; ● 42/90.042 - Julgados Improcedente; ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; ● 47/90.047 – Arquivamento; ● 48/90.048 – Desistência. Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2023 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2023* ➔ Considerar apenas processos que sejam primeiro julgamento Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)* (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2023 e julgados de janeiro de 2024 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos ● 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2023 *ANO_PROC =< 2023* ➔ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2023 e 31/12/2025 *COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)* *31-12-2023 < DTA_EVENTO =< 31-12-2025*

pendm2_ant	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020, não julgados até 31/12/2024 e não suspensos em 31/12/2024 considerando os itens do e-Gestão: ● 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; ● 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; ● 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência *DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)* ➔ Excluídos os processos suspensos em 31/12/2024 (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020, não julgados até 31/12/2024 e não suspensos em 31/12/2024 considerando os itens do e-Gestão: ● 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2020 *ANO_PROC =< 2020* ➔ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2020 e 31/12/2024 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2020 < DTA_EVENTO =< 31/12/2024 ➔ Excluídos os processos suspensos em 31/12/2024
susm2_ant	(A) Contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020* ➔ Contagem dos processos sem repetição ➔ Excluídos os processos que tiveram um julgamento ou suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até a data da ocorrência. (B) Somado a contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão

	Obs.: ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2020 *ANO_PROC =< 2020* ➔ Excluídos os processos das classes Agravo (num_classe_cnj=1000) e Embargos de Declaração Cível (num_classe_cnj=1689) ➔ Contagem dos processos sem repetição ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento ou suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até a data de ocorrência
primeirasentm2_ant	(A) Contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração foram julgados pela primeira ou única vez , e não foram suspensos entre janeiro de 2025 até a data do julgamento, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 – Conciliações; ● 40/90.040 - Julgados Procedente; ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; ● 42/90.042 - Julgados Improcedente; ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; ● 47/90.047 – Arquivamento; ● 48/90.048 – Desistência. Obs.: ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020* ➔ Excluídos os processos que tiveram uma suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até o mês de referência *NUM_ITEM IN (389,90389)* *01-01-2025 <= DTA_OCORRENCIA(suspensao) <= DTA_OCORRENCIA (julgamento)* ➔ Contagem dos processos sem repetição (B) Contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração foram julgados pela única ou primeira vez, e não foram suspensos entre janeiro de 2025 até a data do julgamento, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos ● 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos

	Obs.: ● Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2020 e 31/12/2024 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2020 < DTA_EVENTO =< 31-12-2024 ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2020 ANO_PROC =< 2020 ➔ Excluídos os processos que tiveram uma suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até o mês de referência *NUM_ITEM IN (2428,92428)* *01-01-2025 <= DTA_OCORRENCIA(suspensao) <= DTA_OCORRENCIA (julgamento)* ➔ Contagem dos processos sem repetição

baixm2_ant	(A) Contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 375/90375 - Processos baixados - fase de conhecimento (B) Somado a contagem dos processos, contidos na variável **pendm2_ant**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: ● 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo ● 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo **Obs(A).:** ➔ Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 *DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da baixa. Data primeiro julgamento =< Data de baixa *DTA_EVENTO <= DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)* *E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* ➔ Excluídos os processos que tiveram uma suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até o mês de referência *NUM_ITEM IN (389,90389)* *01-01-2025 <= DTA_OCORRENCIA(suspensao) <= DTA_OCORRENCIA (julgamento)* ➔ Contagem dos processos sem repetição **Obs(B).:** ● Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2020 e 31/12/2024 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2020 < DTA_EVENTO =< 31-12-2024 ➔ Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2020 ANO_PROC =< 2020 ➔ Excluídos os processos que tiveram uma suspensão entre 1º de janeiro de 2025 até o mês de referência *NUM_ITEM IN (2428,92428)* *01-01-2025 <= DTA_OCORRENCIA(suspensao) <= DTA_OCORRENCIA (julgamento)* ➔ Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento entre 01-01-2025 até a data da ocorrência de baixa 01-01-2025 <= Data primeiro julgamento <= Data de baixa *01-01-2025<= DTA_EVENTO <= eip.DTA_OCORRENCIA* *Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)* *E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)*

	pendliqm 2_ant	Contagem dos pendentes líquidos, processos contidos na variável **pendm2_ant** subtraídos dos processos presentes nas variáveis **susm2_ant** e **primeirasentm2_ant**

Informação complementar sobre as variáveis	➔ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: ● 46 - Restauração de Autos Cível; ● 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; ● 236 - Oposição; ● 241 - Petição Cível; ● 12080 - Incidente de Impedimento Cível; ● 12081 - Incidente de Suspeição Cível; ● 12226 -;Notificação; ● 12227 - Interpelação; ● 12228 - Protesto) ➔ Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.

Fonte de dados	e-Gestão

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.

Regras de lançamento no Sigest	● Os dados extraídos pela ferramenta de BI serão carregados automaticamente no SIGEST ● Os quantitativos de julgados no ano de 2024 (parte1) serão apresentados junto ao mês de janeiro de 2025

Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	**Meta Nacional 5 de 2025** <u>Reduzir a Taxa de Congestionamento</u> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
Cláusula de barreira	• Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 ≤ 40% • Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 ≤ 65% **Obs.:** são necessárias as duas condições em conjunto.
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Afere o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.
	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Casos Pendentes (CP):** casos pendentes no 1º Grau e 2º graus (CP1 e CP2).
	Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório (Sus): processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau e 2º graus (Sus1 e Sus2).
	Processos baixados (TBaix): processos baixados no 1º grau e no 2º graus (TBaix1 e TBaix2).

	Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau (CPExtFisc1)
	Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau (SUSExtFisc1)
	Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau (TBAIXExtFisc1)

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de congestionamento. **(Processos pendentes de baixa / (Processos pendentes de baixa + Processos baixados)) x 100** **Onde:** Processos pendentes de baixa = CP – Sus – CPExtFisc1 + SusExtFisc1 Processos baixados = TBaix – TbaixExtFisc1
Fórmula da cláusula de barreira	Representa o percentual de congestionamento. **TCLC = (Processos de conhecimento pendentes de baixa / (Processos de conhecimento pendentes de baixa + Processos de conhecimento baixados)) x 100** **TCLEXNFISC = (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa / (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa + Processos de execução não fiscal baixados)) x 100** **Onde:** Processos de conhecimento pendentes de baixa = CpC - SusC Processos de conhecimento baixados = TBxC Processos de execução não fiscal pendentes de baixa = CpE - SusE - CPExF + SExF Processos de execução não fiscal baixados = TBxE – TBExF
Critério de Cumprimento	• Se = (TCLNFISC2024 − 0,005 /TCLNFISC2025) ∗ 100 ≥ 100% então o percentual de cumprimento será (TCLNFISC2024 − 0,005 / TCLNFISC2025) ∗ 100; • Se = (TCLNFISC2024 − 0,005/TCLNFISC2025) ∗ 100 < 100% e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 ≤ 40% e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 ≤ 65% então o percentual de cumprimento = 100%; A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio	**CP**	Contagem dos processos pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: ● 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento ● 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial ● 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa **Obs.:** ● Ano de referência: 2025
	SUS	Contagem dos processos que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 315/90.315 - Processos suspensos ● 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial ● 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório ● 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo ● 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento ● 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados **Obs.:** ● Processos devem estar contidos na variável CP ● Desconsiderar os processos repetidos ● Ano de referência: 2025
	TBaix	Contagem dos processos que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento ● 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial ● 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo ● 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo **Obs.:** ● Ano de referência: 2025 ● A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CPExtFisc1	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: ● 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial **Obs.:** ● Ano de referência: 2025 ● Número da Classe CNJ: 1116

	SUSExtFisc1	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: ● 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial ● 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório ● 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo **Obs.:** ● Processos devem estar contidos na variável CPExtFisc1 ● Desconsiderar os processos repetidos ● Ano de referência: 2025 ● Número da classe processual no CNJ: 1116
Regras de negócio da cláusula de barreira	**CpC**	Contagem dos processos de conhecimento pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: ● 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento ● 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa **Obs.:** ● Ano de referência: 2025
	SusC	Contagem dos processos de conhecimento que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 315/90.315 - Processos suspensos ● 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento ● 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados **Obs.:** ● Processos devem estar contidos na variável CpC ● Ano de referência: 2025
	TBxC	Contagem dos processos de conhecimento que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento ● 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo ● 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo **Obs.:** ● Ano de referência: 2025 ● A variável TBxC corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CpE	Contagem dos processos de execução pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: ● 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial **Obs.:**

		• Ano de referência: 2025
	SusE	Contagem dos processos de execução que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial • 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório • 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo **Obs.:** • Processos devem estar contidos na variável CpE • Desconsiderar os processos repetidos • Ano de referência: 2025
	CPExF	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: • 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial **Obs.:** • Ano de referência: 2025 • Número da Classe CNJ: 1116
	SExF	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: • 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial • 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório • 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo **Obs.:** • Processos devem estar contidos na variável CPExF • Desconsiderar os processos repetidos • Ano de referência: 2025 • Número da classe processual no CNJ: 1116
	TBxE	Contagem dos processos de execução que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial **Obs.:** • Ano de referência: 2025 • A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	TBExF	Contagem dos processos de execução fiscal que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: • 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

		Obs.: • Ano de referência: 2025 • Número da classe processual no CNJ: 1116 • A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
Informação complementar sobre as variáveis	➔ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: • 46 - Restauração de Autos Cível; • 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; • 236 - Oposição; • 241 - Petição Cível; • 12080 - Incidente de Impedimento Cível; • 12081 - Incidente de Suspeição Cível; • 12226 -;Notificação; • 12227 - Interpelação; • 12228 - Protesto) ➔ Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.	
Fonte de dados	e-Gestão	

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.

Regras de lançamento no Sigest	• As variáveis são respondidas separadamente para o 1º e o 2º graus; • Os dados de lançamento das variáveis são referentes ao mês de apuração; • No Sigest, o valor mensal do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados no mês de apuração; • No Sigest, o valor acumulado do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados de janeiro até o mês de apuração.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Índice de integridade – IInt

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Meta da Justiça do Trabalho	**Agosto de 2024**	Alcançar **45 pontos** na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 3 e 5.
	Dezembro de 2024	Alcançar **55 pontos** na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 1, 2 e 4.
	2024	Alcançar **100 pontos** na avaliação de integridade e transparência.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Avaliar os mecanismos de integridade e transparência, conforme direcionamento da Política Nacional de Integridade da Justiça do Trabalho e de outros normativos complementares (e-Prevenção; Ranking da transparência) a fim de aprimorar a integridade e a transparência da atuação dos TRTs.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**D1 - Dimensão 1 do questionário Índice de Integridade**: fomento à capacitação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2 e D1.3) e a pergunta 3 é dividida em 4 subitens (D1.3.1; D1.3.2; D1.3.3 e D1.3.4).
	D2 - Dimensão 2 do questionário Índice de Integridade: aprimoramento dos canais de denúncia. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3).
	D3 - Dimensão 3 do questionário Índice de Integridade: instância responsável pela gestão da integridade. A dimensão 3 subdivide-se em 6 perguntas (D3.1; D3.2; D3.3; D3.4; D3.5; e D3.6).
	D4 - Dimensão 4 do questionário Índice de Integridade: instâncias de integridade. A dimensão 4 subdivide-se em 3 perguntas (D4.1; D4.2; e D4.3).
	D5 - Dimensão 5 do questionário Índice de Integridade: elaboração do Plano de Integridade. A dimensão 5 subdivide-se em 2 perguntas (D5.1 e D5.2) e a pergunta D5.2 é dividida em 7 subitens (D5.2.1; D5.2.2; D5.2.3; D5.2.4; D5.2.5; D5.2.6; e D5.2.7).

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**D1 + D2 +D3 + D4 + D5** **Onde:** D1 = (D1.1 + D1.2 + D1.3.1 + D1.3.2 + D1.3.3 + D1.3.4) D2 = (D2.1 + D2.2 + D2.3) D3 = (D3.1 + D3.2 + D3.3 + D3.4 + D3.5 + D3.6) D4 = (D4.1 + D4.2 + D4.3) D5 = (D5.1 + D5.2.1 + D5.2.2 + D5.2.3 + D5.2.4 + D5.2.5 + D5.2.6 + D5.2.7)

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.		
Regras de negócio	**D1**	**20 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2 e D1.3
	D1.1	4 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D1.2	4 pontos	
	D1.3	**12 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D1.3.1, D1.3.2, D1.3.3 e D1.3.4.
	D1.3.1	3 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D1.3.2	3 pontos	
	D1.3.3	3 pontos	
	D1.3.4	3 pontos	
	D2	**15 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D2.1, D2.2 e D2.3.
	D2.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D2.2	5 pontos	
	D2.3	5 pontos	
	D3	**25 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2; D3.3, D3.4, D3.5 e D3.6.
	D3.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D3.2	2,5 pontos	
	D3.3	2,5 pontos	
	D3.4	5 pontos	
	D3.5	5 pontos	
	D3.6	5 pontos	
	D4	**20 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D4.1, D4.2 e D4.3.
	D4.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D4.2	7 pontos	
	D4.3	7 pontos	
	D5	**20 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D5.1 e D5.2.
	D5.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.

	D5.2	**14 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D5.2.1, D5.2.2, D5.2.3, D5.2.4, D5.2.5, D5.2.6 e D5.2.7.
	D5.2.1	2 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D5.2.2	1 pontos	
	D5.2.3	2 pontos	
	D5.2.4	3 pontos	
	D5.2.5	2 pontos	
	D5.2.6	1 pontos	
	D5.2.7	3 pontos	
	Total	**100 pontos**	Somatório das pontuações obtidas em D1, D2, D3, D4 e D5.
	As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação. Questionário		

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Índice de conciliação - IC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Meta	**Meta Nacional 3 de 2025** Estimular a conciliação Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Afere o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.
	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**senth22** -- Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2022.
	sent22- Quantitativo de casos solucionados em 2022.
	senth23 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2023.
	sent23 - Quantitativo de casos solucionados em 2023.
	senth25 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação no mês de referência.
	sent25 - Quantitativo de casos solucionados no mês de referência.
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de conciliação. **IC = (senth25 / sent25) x 100** **Onde:** IC = Índice de Conciliação de 2025 Processos solucionados por conciliação = senth25 Processos solucionados = sent25

Fórmula da meta	**ICa = ((senth22 + senth23) / (sent22 + sent23))x 100** **Onde:** ICa = Índice de Conciliação do biênio 2022/2023 Processos solucionados por conciliação em 2022 = senth22 Processos solucionados por conciliação em 2023 = senth23 Processos solucionados em 2022 = sent22 Processos solucionados em 2023 = sent23
Critério de Cumprimento	• Se $\left(\frac{IC}{ICa+0{,}005}\right)\times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{IC}{ICa+0{,}005}\right)\times 100 \geq 100\%$ • Se $\left(\frac{IC}{ICa+0{,}005}\right)\times 100 < 100\% e IC \geq 38\%$, então Percentual de cumprimento = 100% A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do Indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de negócio	**senth22**	(A) Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2022, considerando o item do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações **Obs.(A):** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* (B) Contagem dos processos solucionados por conciliação pós sentença em 2022, considerando o item do e-Gestão: • 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento **Obs. A e B:** • Ano de referência: 2022 • Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).

	sent22	Contagem dos processos solucionados em 2022, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte ● 42/90.042 - Julgados Improcedente ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito **Obs.:** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* ● Ano de referência: 2022 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	senth23	(A) Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2023, considerando o item do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações **Obs.(A):** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* (B) Contagem dos processos solucionados por conciliação pós sentença em 2023, considerando o item do e-Gestão: ● 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento **Obs. A e B:** ● Ano de referência: 2023 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).

	sent23	Contagem dos processos solucionados em 2023, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte ● 42/90.042 - Julgados Improcedente ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito **Obs.:** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* ● Ano de referência: 2023 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	senth25	(A) Contagem dos processos solucionados por conciliação no mês de apuração, considerando o item do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações **Obs.(A):** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* (B) Contagem dos processos solucionados por conciliação pós sentença no mês de apuração, considerando o item do e-Gestão: ● 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento **Obs. A e B:** ● Ano de referência: 2025 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	sent25	Contagem dos processos solucionados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente

		• 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito **Obs. :** ➔ Data do evento = Data Ocorrência *Data_evento = DTA_OCORRENCIA* *Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)* *E* *Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)* • Ano de referência: 2025 • Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).

Informação complementar sobre as variáveis	➔ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: • 46 - Restauração de Autos Cível; • 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; • 236 - Oposição; • 241 - Petição Cível; • 12080 - Incidente de Impedimento Cível; • 12081 - Incidente de Suspeição Cível; • 12226 -;Notificação; • 12227 - Interpelação; • 12228 - Protesto) ➔ Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.

Fonte de dados	e-Gestão

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.

Regras de lançamento no Sigest	• Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios - ICPO

Tipo/Nível de indicador	Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios.

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.
	2026	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir o índice de capacitação de magistrados e servidores na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade do TRT responsável pela capacitação de magistrados e servidores
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	**Índice de magistrados de 2º grau capacitados (IM2C):** índice de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de servidores de 2º grau capacitados (IS2C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de magistrados de 1º grau capacitados (IM1C): índice de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de servidores de 1º grau capacitados (IS1C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição capacitados.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: **((IM2C + IS2C + IM1C + IS1C)/4) X 100** Onde: **Se, (M2C/MA2) < 0,25, IM2C = ((M2C/MA2)/0,25), Se não, IM2C = 1** **Se, (S2C/SA2) < 0,25 , IS2C = ((S2C/SA2)/0,25), Se não, IS2C = 1** **Se, (M1C/MA1) < 0,15, IM1C = ((M1C/MA1)/0,15), Se não, IM1C = 1** **Se, (S1C/SA1) < 0,15, IS1C = ((S1C/SA1)/0,15), Se não, IS1C = 1**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
	Magistrados de 2º grau capacitados (M2C): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Servidores de 2º grau capacitados (S2C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Magistrados de 2º grau ativos (MA2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo do item 2008.
	Servidores de 2º grau ativos (SA2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre.

	Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2038, 2039, 2048, 2049, 2056, 2057, 2064, 2065, 2414 e 2415.
	Magistrados de 1º grau capacitados (M1C): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Servidores de 1º grau capacitados (S1C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Magistrados de 1º grau ativos (MA1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2017 e 2023.
	Servidores de 1º grau ativos (SA1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2035, 2045, 2053, 2061, 2403, 2407, 2408, 2409, 2412 e 2413.

Informação complementar sobre as variáveis	Os magistrados e servidores que completaram a trilha de aprendizagem em 2025 não comporão as variáveis magistrados e servidores capacitados em 2026. Composição da trilha de aprendizagem: **1. Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho (30h/aula - assíncrono)**: curso atualizado em 2025*, cedido pela Enamat para disponibilizá-lo aos TRTs com vistas a capacitar servidores*; 1.1. Caso o TRT realize formação similar ao curso do item 1 - Enamat, com carga-horária mínima de 30h, poderá solicitar ao CSJT a avaliação de equivalência para fins de cumprimento da trilha de aprendizagem. **2. Participação em Webnário Temático**: participação em, pelo menos, um webnário promovido pelo CSJT/TST, com foco em "Precedentes no Processo do Trabalho"; **3. Curso organizado pelo TRT**: será considerada a participação e/ou aprovação em curso promovido pelo próprio TRT, preferencialmente com abordagem prática, podendo ser realizado nas modalidades assíncrona ou presencial, com carga horária mínima de 10h/aula. *Após atualização em 2025, o **Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho passou a contar com 40h/aula. No caso do item 1.1, é possível manter a carga horária inicialmente prevista de 30 horas-aula**, desde que o conteúdo esteja aderente às atualizações da versão de 2025. Contudo, **no caso do item 1, a carga horária deve seguir as 40 horas-aula**, uma vez que a Resolução Enamat n.º 28, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre compartilhamento de cursos da Enamat, veda a redução da carga horária. No caso do item 1, a operacionalização do curso cabe ao TRT.

	Para a devida certificação do cumprimento da trilha de aprendizagem, conforme exigido para fins de apuração do ICPO, o(a) participante deverá concluir e, se for o caso, ser aprovado(a): ● obrigatoriamente no item **2 - Participação em Webnário Temático**; e ● pelo menos em um dos outros dois itens: **1 - Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho ou 3 - Curso organizado pelo TRT**.

Fonte de dados	e-Gestão e controle estabelecido pelas unidades dos TRTs responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, conforme detalhamento abaixo: **1. Certificação do Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho (30h/aula - assíncrono):** 1.1. Para magistrados(as): deverá ser acompanhada e controlada pelas Escolas Judiciais dos TRTs por meio do compartilhamento das certificações realizado pela ENAMAT; 1.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT. 1.3. No caso de realização, pelo TRT, de curso equivalente ao Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho cedido pela Enamat: 1.3.1. Para magistrados(as): deverá ser concedida pelas Escolas Judiciais dos TRTs; 1.3.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT. **2. Certificação do Webinário Temático:** 2.1. Para magistrados(as): deverá ser acompanhada e controlada pelas Escolas Judiciais dos TRTs por meio do compartilhamento das certificações realizado pela ENAMAT; 2.2. Para servidores(as): será concedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT, devendo o servidor homologar o certificado na unidade competente do TRT. **3. Certificação do curso organizado pelo TRT:** 3.1. Para magistrados(as): deverá ser concedida pelas Escolas Judiciais dos TRTs. 3.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Lançamento de dados no Sigest	• Os dados das variáveis do ICPO devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do ICPO, **não há integração** do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado. • **Evidência:** os TRTs deverão anexar evidência, de preferência no formato da planilha fornecida, em que constem os seguinte dados dos(as) magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as): nome; código, cargo, unidade de lotação, grau de jurisdição da lotação (1º ou 2º grau), curso certificado com a respectiva carga-horária. **Parâmetro do Sigest em que deve anexar-se a evidência:** JT - ICPO - M2C - Magistrados de 2º grau capacitados, no quadrimestre. > JT_TRT*XX* *Obs.: não é necessário anexar uma planilha por parâmetro preenchido. Basta anexar uma planilha com todos os dados de magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) no parâmetro indicado.*

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública – IEAMGP

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Alcançar 100% de efetividade das ações de melhoria da governança definidas no Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho.
	2026	

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Aferir a efetividade das ações de melhoria relacionados ao tema governança organizacional pública, utilizando como referência o questionário IESGo - 2024, aplicado pelo TCU.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade de Governança do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	**Plano de ação registrado (PAR) -** Registro e acompanhamento do plano de ação para melhoria do tema governança organizacional pública (Liderança, Estratégia e Controle) no Sigest.
	Itens do Tema PNPC alcançados (IPNPC) - número de itens do Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema PNPC priorizados (IPPNPC): número de itens do Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) priorizados para o ano.
	Itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT alcançados (IGRPJT) - número de itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT priorizados (IPIGRPJT) - número de itens do Tema gestão de riscos e políticas da JT priorizados para o ano.
	Itens do Tema Alinhamento da JT (IALJT) - número de itens do Tema Alinhamento da JT priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema Alinhamento da JT priorizados (IPIALJT) - número mínimo de itens do Tema Alinhamento da JT priorizados para o ano.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**((PAR + ITPNPC + ITGRPJT + ITALJT** $\begin{matrix} max=1 \\ min=0 \end{matrix}$ **)/ 4) x 100** Onde: **PAR = 1,** para plano de ação registrado e atualizado no Sigest; **Se não PAR = 0.** ITPNPC (Índice de desempenho do Tema PNPC) = IPNPC/IPPNPC ITGRPJT (Índice de desempenho do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT) = IGRPJT/IPIGRPJT ITALJT (Índice de desempenho do Tema Alinhamento da JT) = IALJT/IPIALJT **<u>Em 2025</u>** IPPNPC = 14 IPIGRPJT = 3 IPIALJT = 40 **<u>Em 2026</u>** IPPNPC = 9 IPIGRPJT = 25 IPIALJT = 22

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Regra de cálculo

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

O CSJT formulou o **Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho**, a partir dos resultados divulgados pelo TCU para o levantamento iESGo do TCU. O Relatório avaliou os mecanismos "Liderança", "Estratégia" e "Controle".

A partir de reuniões da SEGGEST/CSJT com os gestores de Governança e Gestão Estratégica dos TRTs, foram priorizadas as práticas a serem aprimoradas em 2025 e 2026, tendo sido classificadas em três temas: Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho; Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho.

Os TRTs deverão, portanto, elaborar e executar plano de ação para promover a melhoria da governança organizacional pública de acordo com a priorização abaixo:

Priorização para 2025											
Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**
Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 1121	**A**	**B**	**C**	**D**							**4**
P 1122	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**3**
P 1123	**A**	**B**	**C**	**D**							**1**
P 3124	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**				**4**
P 3133	**A**	**B**	**C**	**D**							**2**
Pontuação Total (IPPNPC)											**14**
Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**

Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 2134	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**		**1**
P 2135	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**2**
Pontuação Total (IPIGRPJT)											**3**
Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**
Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 1111	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**						**4**
P 2121	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**			**7**
P 2122	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**			**7**
P 2132	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**				**2**
P 2133	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**6**
P 2141	**A**	**B**	**C**	**D**							**3**
P 2154	**A**	**B**	**C**	**D**							**1**
P 2155	**A**	**B**	**C**								**2**
P 3111	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**5**
P 3121	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**			**5**
P 3123	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**6**
Pontuação Total (IPIALJT)*											**48**

***A pontuação total considerada para o Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho, em 2025, será 40 (IPIALJT),** de modo que o TRT poderá optar pelos itens que comporão essa pontuação. Caso o TRT atinja pontuação superior a 40 (até 48), terá resultado superior a 1 para o ITALJT. No entanto, na fórmula de cálculo do IEAMGP, o valor do ITALJT será limitado a 1.

2026											
Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**

Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 1122	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**3**
P 1123	**A**	**B**	**C**	**D**							**1**
P 3124	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**				**3**
P 3133	**A**	**B**	**C**	**D**							**2**
Pontuação Total (IPPNPC)											**9**
Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**
Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 2111	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**						**5**
P 2112	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**				**7**
P 2134	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**		**8**
P 2135	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**3**
Pontuação Total (IPIGRPJT)											**25**
Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho											
Práticas	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**Total**
Pontos por item	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	
P 1111	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**						**1**
P 1131	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**						**5**
P 2122	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**			**1**
P 2132	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**				**3**
P 2133	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**3**
P 2141	**A**	**B**	**C**	**D**							**1**
P 2154	**A**	**B**	**C**	**D**							**3**
P 2155	**A**	**B**	**C**								**1**

	P3111	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**					**1**
	P 3121	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**			**3**
	Pontuação Total (IPIALJT)											**22**
	A concretização de um item (A; B; C; D; E; F; G; H; I; ou J) equivale a 1 ponto. Os itens sombreados em cinza escuro correspondem aos priorizados para o ano.											
Fonte de dados	Para a linha de base a fonte de dados é o resultado apurado pelo IESGo 2024 /TCU, conforme item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023. Mesmo que o TCU realize outro levantamento, a partir de questionário diverso, o parâmetro do IEAMGP será o questionário aplicado em 2024. Questionário dos itens priorizados.											
	Para o plano de ações de melhoria é o Sigest.											

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	**2024**	Pagar até o limite de 100% das despesas primárias, inclusive seus restos a pagar, ao final do exercício financeiro.
	2025	
	2026	

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Acompanhar mensalmente e cumprir o limite de pagamentos determinado pela LC nº 200/2023, estabelecendo uma cultura de programação de gastos pelas unidades que compõem a Justiça do Trabalho dentro do exercício financeiro.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Despesa primária paga (DPP):** somatório do valor das despesas primárias pagas do exercício e do valor das despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos.
	Despesas primárias pagas do exercício (DPPE): valor das despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.
	Despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos (DPPRP): valor das despesas extra orçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ou reinscritos.
	Dotação orçamentária para despesas primárias atualizada (DODPA): valor do orçamento atualizado do exercício referente às despesas primárias (não financeiras).

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**(DPP/DODPA) X 100** Onde: **DPP = DPPE + DPPRP**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor, observando-se o limite de 100%.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regra de cálculo	**Despesas Primárias Pagas:** Somatório das despesas pagas e dos Restos a Pagar pagos, excetuadas as despesas financeiras. (622920104 + 631400000 + 632200000 + 822121204) **Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias**: Dotação atualizada, excetuadas as Despesas Financeiras. (522110101 + 522110201 + 522120101 + 522120201 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209) + (522210100 + 522210901 + 522210909) + (522220101 + 522220109 + 522220901 + 522220909)

	Observações: 1. Devem ser **desconsideradas** do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Contribuição Patronal e Reserva de Contingência Financeira; 2. Também devem ser **desconsiderados** do cálculo os valores relacionados aos tipos de crédito adicional extraordinário do exercício ou de restos a pagar; 3. Deverão ser **excluídos** do cálculo os RP (Resultados Primários) 0: Financeiro e 4: Orçamento de Investimento sem Impacto Fiscal; 4. A participação percentual pretendida é a razão entre as DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DAS DESPESAS PRIMÁRIAS no período de apuração da meta; 5. São **incluídos** na dotação orçamentária atualizada das despesas primárias os destaques e as provisões recebidas; 6. Considerada a unidade gestora executora do Tribunal.

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	**2024**	Atingir, respectivamente, 85% e 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2025	Atingir, respectivamente, 90% e 70% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2026	Atingir, respectivamente, 95% e 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, discriminado por GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimentos), exceto obras, comparado com a liquidação da despesa até o período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente se mantém compatível com a execução.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT

Responsável pela meta	Presidente do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
	Despesa liquidada GND 3 (DLGND3): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Despesa liquidada GND 4 (DLGND4): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de investimentos (GND 4).
	Dotação calculada GND 3 (DCGND3): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Dotação Calculada GND 4 (DCGND4): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de investimentos (GND 4).
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador.
	Indica o percentual de cumprimento da meta. **((IAPEX_GND3/M3) + (IAPEX_GND4/M4)/2)** Onde: **Se, (DLGND3/DCGND3) < M3, IAPEX_GND3 = (DLGND3/DCGND3);** **Se não, IAPEX_GND3 = 1** **Se, (DLGND4/DCGND4) < M4, IAPEX_GND4 = (DLGND4/DCGND4);** **Se não, IAPEX_GND4 = 1** **M3 para 2024 = 0,85** **M3 para 2025 = 0,90** **M3 para 2026 = 0,95** **M4 para 2024 = 0,65** **M4 para 2025 = 0,70** **M4 para 2026 = 0,75**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de cálculo	**Dotação Calculada** (522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + (522120102) + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190301 - 522190309) - (622120102 + 622120103) **Despesa Liquidada** (622130300 + 622130400 + 622130700 + 622210100 + 622220100) **Observações:** 1. Devem ser **incluídos** no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias; 2. Devem ser **desconsideradas** no cálculo dos indicadores as ações orçamentárias relacionadas a pessoal, a benefícios, a pensões indenizatórias, a precatórios e a requisições de pequeno valor; 3. Devem ser ainda **desconsideradas** no cálculo dos indicadores os projetos orçamentários de construção ou aquisição de imóveis, inclusive as reformas sem acréscimo de área inscritas em plano orçamentário específico, nos termos da Resolução CSJT nº 70/2010; 4. A dotação calculada terá por base a dotação inicial acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, feitos pela unidade a posteriori; 5. Foi desconsiderada do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta de redução do SIAFI relativa a cancelamentos; 6. São abatidas no cálculo as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos; 7. Considerada a UGE do Tribunal.

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	**2024**	Atingir 50% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2025	Atingir 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2026	Atingir 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário de projetos feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, comparado com o orçamento do período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente para os projetos se mantém compatível com a execução.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**Despesa Liquidada de Projetos (DLP):** valor da execução orçamentária dos projetos orçamentários da unidade até o período fechado anterior ao da consulta do período realizado.
	Dotação Calculada de Projetos (DCP): valor da dotação orçamentária inicial dos projetos orçamentários da unidade, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções efetuadas a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**(DLP/DCP) x 100**

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de cálculo	**Dotação Calculada** (522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + 522120102 + 522120101 + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201) - (622120102 + 622120103) **Despesa Liquidada** (622130300 + 622130400 + 622130700) **Observações:** 1. Devem ser **considerados** no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias; 2. Devem ser **considerados** no cálculo os projetos orçamentários da unidade, inclusive os relativos à aquisição de imóveis; 3. Devem ser **consideradas** as dotações iniciais de projetos, acrescendo-se os créditos adicionais e remanejamentos autorizados, sem considerar as devoluções efetivadas a posteriori pela unidade responsável,

	desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos; 4. Devem ser **considerados** apenas os projetos orçamentários relativos a obras, construções, aquisições de imóveis e similares, constantes dos GND 4 (Investimentos) e GND 5 (Inversões Financeiras), cujos códigos das ações orçamentárias se iniciem com 1, 3, 5 e 7; 5. São abatidas da dotação as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos; 6. Foi **desconsiderada** do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta redutora do SIAFI relativa a cancelamentos; 7. Considerada a UGE do Tribunal.

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta Nacional	**Meta 12 -** Promover a saúde de magistrados e servidores (**específica da Justiça do Trabalho em 2025)** Instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Aferir o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano, contabilizar o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo, promover ação de saúde com participação de terceirizados, estagiários e aprendizes, e instruir (anualmente) Plano de Qualidade de vida, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores.

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral

Periodicidade da meta	Anual
	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT
	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	**P12.1 -** Quantidade de magistrados ativos no Tribunal, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo dos itens 2008, 2017 e 2023.
	P12.2 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que realizaram exame periódico de saúde no quadrimestre.
	P12.3 - Quantidade de magistrados que tomaram posse no quadrimestre.
	P12.4 - Quantidade de servidores ativos no Tribunal, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo dos itens 2034, 2040, 2044, 2050, 2052, 2058, 2060, 2066, 2411 e 2416.
	P12.5 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que realizaram exame periódico de saúde no quadrimestre.
	P12.6 - Quantidade de servidores que tomaram posse no quadrimestre.
	P12.7 – Número de ações promovidas pelo tribunal, no quadrimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.
	P12.8 - Foi instruído, em 2025, Plano de Qualidade de Vida no Tribunal?
	P12.9 - Quantidade de magistrados distintos, informados em P12.1, que participaram, no quadrimestre, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas.
	P12.10 - Quantidade de servidores distintos, informados em P12.4, que participaram, no quadrimestre, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas.
	P12.11 - Número de ações promovidas pelo tribunal, no quadrimestre, com vistas **à** promoção da saúde em que participaram terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes**.**

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: **((MagExame + ServExame + Acoes + MagAcoes + ServAcoes + AcoesTerc+ PQV) / 7) x 100** **Onde:** **Magistrados com exame periódico (MagExame) = 0 ou 1** Se (P12.2 / (P12.1 - (P12.3 / 4))) >= 0,15, então MagExame = 1 Senão = 0; **Servidores com exame periódico (ServExame) = 0 ou 1** Se (P12.5 / (P12.4 - (P12.6 / 4))) >= 0,15, então ServExame = 1 Senão = 0; **Ações de saúde promovidas (Acoes) = 0 ou 1** Se (P12.7 / 3) >= 1, então Acoes = 1 Senão = 0; **Plano de Qualidade de Vida (PQV) = 0 ou 1** Se P12.8 = 1, então PQV = 1 Senão = 0; **Magistrados participantes em ações (MagAcoes) = 0 ou 1** Se (P12.9 / P12.1) >= 0,10, então MagAcoes = 1 Senão = 0; **Servidores participantes em ações (**ServAcoes**) = 0 ou 1** Se (P12.10 / P12.4) >= 0,15, então ServAcoes = 1 Senão = 0; **Ações de saúde promovidas de terceiros (AcoesTerc) = 0 ou 1** Se (P12.11) >= 1, então AcoesTerc= 1 Senão = 0;
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Informação complementar sobre as variáveis	• O plano deverá ser anexado no SIGEST; • Nos parâmetros 12.9 e 12.10 caso um servidor/magistrado participe de mais de uma ação, ele deve ser contabilizado apenas uma única vez; • Não é obrigatório que o tribunal arque diretamente com os custos dos exames periódicos de saúde nem que estes sejam realizados na unidade de saúde do tribunal, sendo válidos os exames realizados externamente, mas apresentados à unidade de saúde do tribunal; • O tribunal deverá promover e estimular a realização de exames periódicos de saúde pelos respectivos magistrados e servidores, por meio da sensibilização de magistrados e servidores sobre a importância da preservação da saúde nos âmbitos individual e coletivo; • Para a implantação e execução desta meta observar-se-á a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015; • Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão em atividade; • Os tribunais deverão informar, por meio do formulário "Doenças e causas de absenteísmo identificadas", as cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde e as cinco maiores causas de absenteísmo, ambas em relação ao ano anterior; bem como a(s) doença(s) ou causa(s) de absenteísmo selecionada(s) para ser(em) trabalhada(s) nas ações de saúde; • Na variável P12.7, as três ações adotadas não precisam, necessariamente, estar vinculadas à mesma doença ou causa de absenteísmo entre as cinco informadas no formulário "Doenças e causas de absenteísmo identificadas".

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Regras de lançamento no sigest	• O formulário "Doenças e causas de absenteísmo identificadas" deverá ser anexado no Sigest, na tela de valores, quando do preenchimento do apurado no primeiro quadrimestre; • Os Tribunais deverão cadastrar e atualizar, no Sigest, as ações promovidas com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; • As ações cadastradas devem estar relacionadas ao indicador;

	• Na variável P12.1 devem ser informados, além dos magistrados que atuam no exercício da atividade jurisdicional, aqueles que estejam no exercício de atribuições de apoio à Presidência, Corregedoria e demais atividades administrativas, ao final do último mês do quadrimestre; • Na variável P12.4 devem ser informados, todos os servidores que atuam no tribunal, seja em atividades relacionadas à tramitação processual, seja em atividades administrativas não relacionadas diretamente com a tramitação processual, ao final do último mês do quadrimestre; • Na variável P12.11, devem ser realizadas ações para os 3 públicos, podendo ocorrer ações separadas ou conjuntas. • Os dados de lançamento das variáveis devem ser referentes ao quadrimestre de apuração. • **Os dados das variáveis do IPSMS devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do IPSMS, não há integração do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado.**

Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta da Justiça do Trabalho	**2024**	Alcançar **41 pontos** na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D1.1, D1.2, D1.3, D2.1, D3.1 e D3.2, **até dezembro de 2024.**
	2025	Alcançar **16 pontos** na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D2.2, D3.3, **até julho de 2025.**
		Alcançar **18 pontos** na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminaçã41o para os itens D1.4, D2.3.1, D2.3.2, D.2.3.3, **até dezembro de 2025**.
	2026	Alcançar **25 pontos** na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para o item D4.1, **até dezembro de 2026**.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Medir a maturidade institucional em relação à Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme Resolução CSJT nº 360, de 25 de agosto de 2023.

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	**D1 - Dimensão 1 do questionário IEPEVAD**: Compromisso com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2; D1.3; e D1.4).
	D2 - Dimensão 2 do questionário IEPEVAD: Fomento à capacitação. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3) e a pergunta 2.3 subdivide-se em 3 (D2.3.1; D2.3.2; e D2.3.3).
	D3 - Dimensão 3 do questionário IEPEVAD: Canais de acolhimento, suporte e acompanhamento. A dimensão 3 subdivide-se em 3 perguntas (D3.1; D3.2; e D3.3).
	D4 - Dimensão 4 do questionário IEPEVAD: Ações de prevenção e enfrentamento. A dimensão 4 é constituída por 1 pergunta (D4.1).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	**2024**	D1.1 + D1.2 + D1.3 + D2.1 + D3.1 + D3.2 = 41
	2025	D1.4 + D2.2 + D2.3.1 + D2.3.2 + D2.3.3 + D3.3 = 34
	2026	D4.1 = 25

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio	**D1**	**25 pontos**	**Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2, D1.3 e D1.4.**
	D1.1	**7 pontos**	

D1.2	**6 pontos**	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D1.3	**6 pontos**	
D1.4	**6 pontos**	
D2	**25 pontos**	**Somatório das pontuações obtidas em D2.1 e D2.2, D2.3.**
D2.1	**5 pontos**	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.2	**8 pontos**	
D2.3	**12 pontos**	**Somatório das pontuações obtidas em D2.3.1 e D2.3.2, D2.3.3.**
D2.3.1	**4 pontos**	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.3.2	**4 pontos**	
D2.3.3	**4 pontos**	
D3	**25 pontos**	**Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2 e D3.3.**
D3.1	**9 pontos**	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D3.2	**8 pontos**	
D3.3	**8 pontos**	
D4	**25 pontos**	Pontuação obtida pela resposta SIM em D4.1.

Comprovação das perguntas componentes das dimensões:

D1.1: a comprovação do compromisso expresso da alta administração deverá ser realizada pela presidência do Órgão, por meio de vídeo, normativo ou outro canal oficial de comunicação endereçado a todos os colaboradores do Tribunal, no qual se apresente de forma clara e direta o compromisso institucional com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação.
D1.2 e D1.3: a comprovação deverá acontecer por anexação da norma instituidora no parâmetro correspondente no Sigest.
D1.4: a comprovação deverá acontecer por anexação das peças divulgadas no parâmetro correspondente no Sigest.
D2.1: a comprovação deverá acontecer por anexação dos currículos e itinerários formativos de 2024 ou da aprovação do planejamento desses instrumentos para 2025 no parâmetro correspondente no Sigest;
D2.2, D2.3.1, D2.3.2 e D2.3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento oficial no parâmetro correspondente no Sigest.

	D3.1 e 3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento normativo no parâmetro correspondente no Sigest. **D3.2:** a comprovação deverá acontecer por anexação dos meios de divulgação no parâmetro correspondente no Sigest. **D4.1:** a comprovação deverá acontecer por cadastro e monitoramento do plano de ação no sigest, com anexação das entregas no parâmetro do Sigest.
	As respostas "Não" terão pontuação 0 (zero). Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como "NÃO" e não receberão a pontuação. Questionário

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

Meta da Justiça do Trabalho	**2025**	Linha de base
	2026	A ser definida a partir da linha de base

	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
Finalidade	Garantir a conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários dos tribunais da Justiça do Trabalho em relação aos normativos vigentes, principalmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	**Dimensão (D) -** Dimensão temática a ser definida na revisão do questionário ICPPDU.
	Peso (P) - Peso da dimensão a ser definido na revisão do questionário ICPPDU.

	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	**Somatório(Dn X PDn) /Somatório(D X P)**

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Informação complementar sobre as variáveis	Índice obtido como resultado de questionário, o qual deverá ser revisado até dezembro de 2024. ● Poderão ser definidas quantas dimensões temáticas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; ● As dimensões temáticas serão compostas por quantas perguntas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; ● Às perguntas das dimensões temáticas poderão ser atribuídos pesos na revisão do questionário ICPPDU; ● A nota final do tribunal será calculada com base nas respostas de cada pergunta, sendo as pontuação consolidadas pelas dimensões temáticas; ● A consolidação das pontuações das dimensões temáticas indicará o nível de adequação baseada na seguinte escala: 0,00 a 0,29 Inicial 0,30 a 0,49 Básico 0,50 a 0,69 Intermediário 0,70 a 0,89 Em Aprimoramento 0,90 a 1,00 Aprimorado

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Regras de lançamento no sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho